PROJETO DE LEI Nº 002/17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar "Termo de Parceria" com o Município de Muçum para fins de fornecimento de água potável, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "**Termo de Parceria**" com o Município de Muçum para o fornecimento de água potável aos moradores do Município de Roca Sales, já cadastrados no Município de Muçum pela proximidade.
- Art. 2º O Município de Muçum fornecerá água às famílias de Roca Sales que residem próximas ao Município de Muçum, através de tubulação até suas residências, sendo que a quantidade de água fornecida por mês será identificada através de hidrômetro colocado individualmente para cada morador, devendo ser instalado em local de fácil acesso para a leitura mensal.
- **Art. 3º** Os custos do consumo mensal de água e as demais tarifas serão obtidos em obediência a legislação própria do Município de Muçum.
- **Art. 4º** O Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes terá prazo de vigência a contar da data da publicação da presente Lei a 31 de dezembro de 2020.
- Art. 5º A minuta do "Termo de Parceria" a ser celebrado entre as partes, em anexo, para todos os efeitos legais, fará parte integrante desta Lei.
- **Art. 6º** Eventuais despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias já inseridas no orçamento do Município.
 - Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMILTON FONTANA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN Assessor de Administração